Seção de Licitações
Nr 14901

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

8º VOLUME

Pregão Eletrônico SRP 90005/2024

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o 8º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64203.000906/2024-14**, que tem como objeto o Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Manaus – AM, 24 de julho de 2024.

Maycon F. Gonçalves - 3ºSGT
Id: [redacted]

[redacted] – 3º SGT
Adj da SALC/CECMA

Fls. 1403

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL
01/01/2023 A 31/12/2023

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	88.692,90	96.220,06
Obrigações Fiscais	21.775,19	10.989,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
Contas a Pagar	17.759,05	51.524,79
Provisões	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	150.000,00	150.000,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucros	435.811,03	260.652,60
Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
PASSIVO	**R$ 714.038,17**	**R$ 569.386,45**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

DETALHAMENTO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRCULANTE	÷	PASSIVO CIRCULANTE	=>	ATIVO CIRCULANTE							÷	PASSIVO CIRCULANTE					=	%
						128.534,28	+	335.503,89	=	464.038,17				88.692,90	+	0,00	+	0,00	=	5,23
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEIS	÷	PASSIVO CIRCULANTE	=>	DISPONÍVEIS							÷	PASSIVO CIRCULANTE					=	%
						128.534,28	+	335.503,89	=	464.038,17				88.692,90	+	0,00	+	0,00	=	5,23
LIQUIDEZ SECA	=	ATIVO CIRCULANE (-) ESTOQUES	÷	PASSIVO CIRCULANTE	=>	ATIVO CIRCULANE (-) ESTOQUES							÷	PASSIVO CIRCULANTE					=	%
						464.038,17	-	0,00	=	464.038,17				88.692,90	+	0,00	+	0,00	=	5,23
LIQUIDEZ GERAL	=	ATIVO CIRCULANE (+) REALIZÁVEL A LP	÷	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	=>	ATIVO CIRCULANE (+) REALIZÁVEL A LP							÷	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP					=	%
						464.038,17	+	0,00	=	464.038,17				88.692,90	+	0,00			=	5,23
SOLVÊNCIA GERAL	=	ATIVO TOTAL	÷	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	=>	ATIVO TOTAL							÷	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP					=	%
						714.038,17								88.692,90	+	0,00			=	8,05
ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	÷	ATIVO TOTAL	=>	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP							÷	ATIVO TOTAL					=	%
						88.692,90	+	0,00	=	88.692,90				714.038,17					=	0,12

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC415733S4E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
01/01/2023 A 31/12/2023

			Exercício Atual	Exercício Anterior
LIQUIDEZ SECA	(AC - ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE	464.038,17 / 128.227,14	**3,62**	**2,31**
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	464.038,17 / 128.227,14	**3,62**	**2,31**
LIQUIDEZ GERAL	AC + REALIZAVEL A LP / PC + EXIGIVEL A LP	464.038,17 / 128.227,14	**3,62**	**2,31**
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEIS / PASSIVO CIRCULANTE	464.038,17 / 128.227,14	**3,62**	**2,31**
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PC + EXIGIVEL A LP	714.038,17 / 128.227,14	**5,57**	**3,59**
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EXIGIVEL A LP / ATIVO TOTAL	128.227,14 / 714.038,17	**0,18**	**0,28**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]
Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Fls 1405

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresaIRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Manaus do estado do Amazonas, Brasil, e tem como principais operações a Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são apresentadas em unidade monetária Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e pronunciamento técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/12 .

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo valor de custo. E os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, tem o valor de R$ 150.000,00 (cento ecinquenta mil reais), em 31 de dezembro de 2023.

(b) Reservas de Lucros

É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinado para reservas de lucro a ser utilizado posteriormente pela empresa.

Nota 05 – Considerações finais

Concluímos que as informações registradas, refletem a documentação apresentadas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. 1406

Contém o presente 08 (Oito) páginas, compondo o Balanço Patrimonial da Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, Avenida Bispo Pedro Massa, nº01 Bairro Cidade Nova, CEP 69.095-184 - MANAUS/AM, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número NIRE 13200895762 em 13/09/2022, inscrita no CNPJ: 47.926.610/0001-84.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023.

[redacted]

Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Fls. 140

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/032.982-1	AME2400073596	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fls. 1408

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, de CNPJ 47.926.610/0001-84 e protocolado sob o número 24/032.982-1 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1650480, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/032.982-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fls 1408

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quarta-feira, 12 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1650480 em 12/06/2024 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 240329821 - 12/06/2024. Autenticação: 28F06AFBFCC41573354E8AB8B5DB5A3663A5C. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.982-1 e o código de segurança dkHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 1410

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200895762	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300083824

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

14 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fls. 14/11

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.786-6	AME2300083824	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

Rua Caracas, 19, sala 01 - Cj Campos Eliseos Bairro Planalto
CEP 69045-300 - MANAUS/AM

BALANÇO PATRIMONIAL

13/09/2022 A 31/12/2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls 1413

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00002715
Nome: HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA CPF: [redacted]
CRC/UF n.º AM-016784/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.10.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : [redacted] Controle : **3758.5955.8151.9406**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 1414

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente 08 (Oito) páginas, compondo o Balanço Patrimonial da Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, Rua Caracas, 19 sala 01, CJ Campos Eliseos Bairro Planalto, CEP 69.045-300 - MANAUS/AM, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número NIRE 13200895762 em 13/09/2022, inscrita no CNPJ: 47.926.610/0001-84.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

13/09/2022 A 31/12/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECETA BRUTA		
Receitas de Serviços	427.310,00	0,00
Receitas de Vendas	0,00	0,00
(-)Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	-28.416,11	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	**398.893,89**	**0,00**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-)Custo dos Serviços	-62.919,31	0,00
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**335.974,58**	**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	-21.375,77	0,00
Despesas Financeiras	-8.155,27	0,00
Despesas Tributárias	-3.744,20	0,00
Outras Despesas	-34.400,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**268.299,34**	**0,00**
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**268.299,34**	**0,00**
(-) Despesa com Imposto de Renda	-7.646,74	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**260.652,60**	**0,00**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira

Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho Filho

Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls 1416

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL
13/09/2022 A 31/12/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.386,45	0,00
Contas a Receber	164.000,00	0,00
Estoque	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	203.000,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
(-) Depreciação	0,00	0,00
ATIVO	**R$ 569.386,45**	**R$ 0,00**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]
Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 14/17

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL
13/09/2022 A 31/12/2022

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	96.220,06	0,00
Obrigações Fiscais	10.989,00	0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
Contas a Pagar	51.524,79	0,00
Provisões	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	150.000,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucros	260.652,60	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
PASSIVO	**R$ 569.386,45**	**R$ 0,00**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 1418

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
13/09/2022 A 31/12/2022

			Exercício Atual	Exercício Anterior
LIQUIDEZ SECA	(AC - ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE	366.386,45 / 158.733,85	**2,31**	**0,00**
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	366.386,45 / 158.733,85	**2,31**	**0,00**
LIQUIDEZ GERAL	AC + REALIZAVEL A LP / PC + EXIGIVEL A LP	366.386,45 / 158.733,85	**2,31**	**0,00**
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEIS / PASSIVO CIRCULANTE	366.386,45 / 158.733,85	**2,31**	**0,00**
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PC + EXIGIVEL A LP	569.386,45 / 158.733,85	**3,59**	**0,00**
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EXIGIVEL A LP / ATIVO TOTAL	158.733,85 / 569.386,45	**0,28**	**0,00**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[redacted]
Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 1419

DETALHAMENTO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

| | | |

Fls. 1420

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresaIRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Manaus do estado do Amazonas, Brasil, e tem como principais operações a Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas em unidade monetária Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e pronunciamento técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/12 .

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo valor de custo. E os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, tem o valor de R$ 150.000,00 (cento ecinquenta mil reais), em 31 de dezembro de 2022.

(b) Reservas de Lucros

É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinado para reservas de lucro a ser utilizado posteriormente pela empresa.

Nota 05 – Considerações finais

Concluímos que as informações registradas, refletem a documentação apresentadas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 14/21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente 08 (Oito) páginas, compondo o Balanço Patrimonial da Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, Rua Caracas, 19 sala 01, CJ Campos Eliseos Bairro Planalto, CEP 69.045-300 - MANAUS/AM, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número NIRE 13200895762 em 13/09/2022, inscrita no CNPJ: 47.926.610/0001-84.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

[redacted]

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

1422

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.786-6	AME2300083824	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmante e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

1423

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, de CNPJ 47.926.610/0001-84 e protocolado sob o número 23/048.786-6 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1377643, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/048.786-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fls. 14729

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Fls. 1425

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que Empresa **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**, com sede na Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, **CUMPRIU** com todos os compromissos com o 2º Grupamento de Engenharia de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

Abaixo, os serviços realizados pela empresa de acordo com objeto constante da DISPENSA nº 90007/2024 - Processo Administrativo nº 64282.003565/2024-98:

Descrição do produto/serviço	Empenho	Valor do Empenho	Nota Fiscal
GRUPO GERADOR HEIMER 250 KVA: Substituição do retentor traseiro e da junta da tampa seca do motor Iveco SRI com aplicação de insumos; Substituição do retentor dianteiro e da junta da tampa dianteira do trem de engrenagens do motor Iveco SRI 25 com aplicação de insumos; Substituição da junta do cárter do motor Iveco SRI 25 com aplicação de insumos; Substituição das juntas do cabeçote, coletor de escapamento, coletor de admissão, filtro de combustível, filtro lubrificante, óleo lubrificante do motor Iveco SRI 25 com aplicação de insumos; Recuperação motor de partida com aplicação das peças necessárias do motor Iveco SRI 25; Substituição do carregador de bateria 24 V.	2024NE00248	R$ 13.258,00	NF Nº 87, de 17/06/2024

Manaus/AM, 2 de julho de 2024.

[redacted]

[redacted] — Cel
Chefe do Centro de Operações de Engenharia

1426

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240454612

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROMULO SOARES MOTA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0416366465**
Registro: **0416366465AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Iranorte Serviços Técnicos de Engenharia Industriais Navais Ltda** CPF/CNPJ: [redacted]
RUA CARACAS Nº: **19**
Complemento: Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69045300**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 98.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARACAS Nº: **19**
Complemento: Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69045300**
Data de Início: **22/04/2024** Previsão de término: **30/05/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.063466, -60.048805**
Finalidade: **Industrial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Iranorte Serviços Técnicos de Engenharia Industriais Navais Ltda** CPF/CNPJ: [redacted]

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Unidade
27 - AVALIAÇÃO > OBRA E SERVIÇOS - NAVAL > SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS > SISTEMAS ESTRUTURAIS METÁLICOS REFERENTES A > #4027 - INSTALAÇÕES NAVAIS	0,05	t
27 - AVALIAÇÃO > OBRA E SERVIÇOS - NAVAL > SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS > INSTALAÇÕES > #4040 - MECÂNICAS	0,05	t
27 - AVALIAÇÃO > OBRA E SERVIÇOS - NAVAL > SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS > COMPONENTES > #4058 - MECÂNICOS	0,05	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desbloqueio do manilhão de ferro e tratamento do ferro jateamento e pinturas de 07 quarteladas e confecção e instalação de 4 malhetes montagem das 09 amarras e a conexão com a amarra do navio

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMULO SOARES MOTA - CPF: [redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Iranorte Serviços Técnicos de Engenharia Industriais Navais Ltda - CNPJ: 47.926.610/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **24/05/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8306036951**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1xa9Z
Impresso em: 24/05/2024 às 13:21:46 por: ws.movcreaam.itgqobbfwz, ip: 192.168.100.1

Fls. 1427

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2024 16:32:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**
CNPJ: **47.926.610/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

Fls. 1429

DECLARAÇÃO
DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG [redacted] SSP AM e CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação do CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - (Processo Administrativo n° 64203.000906/2024-14), cujo OBJETO é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar, **QUE:**

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação desse Órgão Gerenciador, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2024.

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

[redacted]
Proprietário

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

Fls 1431

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA TRABALHADOR EM SITUAÇÃO DEGRADANTE OU FORÇADO

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG [redacted] SSP AM e CPF [redacted] residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação do CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - (Processo Administrativo n° 64203.000906/2024-14), cujo OBJETO é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar, **QUE:**

sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2024.

[redacted]

Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

[redacted]

CPF: [redacted]

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SERVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX -- (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

Fls. 1432

Proprietário

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

1433

DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG [redacted] SSP AM e CPF [redacted], residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação do CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - (Processo Administrativo n° 64203.000906/2024-14), cujo OBJETO é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar, **QUE:**

de acordo com as leis e normas que regem o edital, **CUMPRO** plenamente os requisitos da proposta de preços e de habilitação.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2024.

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

[redacted]
CPF: [redacted]
Proprietário

Fls 1434

IRANORTE

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SERVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Saia 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DO ITEM 09

ITEM 09_ Serviços de manutenção nas Embarcações do Tipo Empurrador: serviço do sistema de combate a incêndio da embarcação: O serviço compreende a troca de todo sistema hidráulico da embarcação (sistema de combate a incêndio) bombas, mangueiras de 2 1/ 2 diâmetro com comprimento 20 m, bico para esguicho e pintura da tubulação de acordo com as normas técnicas. Todo material necessário para execução dos serviços supracitados deverá ser novo e por conta do contratado. Previsão de visita técnica prévia. A garantia: 06 meses.

Descrição	UNIDADE FORNECIMENTO	QTDE	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
Valor total do serviço UNITÁRIO	**SV**	**1**	**R$ 28.999,00**	**R$ 28.999,00**
DESCRITIVO				
1. Mão de obra especializada	SV	1	R$ 1.449,95	R$ 1.449,95
TOTAL DE MÃO DE OBRA (5%)			**R$ 1.449,95**	
2. Insumos				
Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 2.1/2" (76,20 x 3,35 mm x 6 Mts) GERDAU	UND	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
Bomba elétrica para Sistema Incêndio Schneider Bpi-92s 2.1/2 1hp Trif	UND	1	R$ 6.709,50	R$ 6.709,50
Mangueira de Incêndio 2.1/2" Tipo 2 de 15 METROS - Ibirá	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
Registro de Gaveta Bruto em Latão de 2.1/2" DECA	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Arame para solda Mig 0.8mm rolo com 15 KG uso com gás VONDER	KG	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
TOTAL DOS INSUMOS PARA APLICAÇÃO (50%)			**R$ 14.499,50**	
3. Despesas operacionais				
- Transporte	N/A	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
- Garantias e outros custos	N/A	1	R$ 449,50	R$ 449,50
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS (5%)			**R$ 1.449,50**	
4. Tributos e Impostos				
ISS SOBRE SERVIÇO - 5%	N/A	N/A	R$ 1.449,95	R$ 1.449,95
PIS SOBRE SERVIÇO - 1%	N/A	N/A	R$ 289,99	R$ 289,99
COFINS SOBRE SERVIÇIO - 3%	N/A	N/A	R$ 869,97	R$ 869,97
IRRF TOTAL DE 5%	N/A	N/A	R$ 1.449,95	R$ 1.449,95
CSLL SOBRE SERVIÇO - 11%	N/A	N/A	R$ 3.189,89	R$ 3.189,89
TOTAL DE TRIBUTOS E IMPOSTOS (25%)			**R$ 7.249,75**	
5. Lucro operacional	N/A	N/A	R$ 4.350,30	R$ 4.350,30

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024.

O 8º Batalhão de Suprimento de Selva, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, 8400, Pratinha II, na cidade de Belém /Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.461/0001-04, neste ato representado pelo **Tenente Coronel Rodrigo Dias Freire de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 658, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no DOU de 14/06/2024, processo administrativo n.º **64454.001422/2024-22** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frigoríficas, Contêineres e Caminhões Frigoríficos, para atender as necessidades do 8º Batalhão de Suprimento de Selva e demais Organizações Militares do GCALC da 8ª RM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) itens 1 ao 118 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA** **CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101** Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos - Planalto – Manaus-AM - CEP-69045-300 FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (92) 99144-7462 / 98446-8287 Email: wilsonalexandre@hotmail.com / irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me					
X	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CÂMARAS FRIGORÍFICAS – 06 TON – Limpeza	-	Sv	16	R$ 359,00	R$ 5.744,00

	Geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral Eletromecânica, com todo material fornecido pela empresa.					
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CÂMARAS FRIGORÍFICAS – 60 TON – Troca de 01 (um) Compressor semi-hermético, instalação de filtro secador e carga de gás R-408. Todo o material fornecido pela empresa. ITEM EXCLUSIVO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.	-	Sv	10	R$ 18.999,00	R$ 189.990,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CÂMARAS FRIGORÍFICAS – 60 TON – Troca de 01 (um) Separador de Líquido, filtro secador e carga de gás R-408. Todo o material fornecido pela empresa. ITEM EXCLUSIVO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.	-	Sv	18	R$ 2.089,00	R$ 37.602,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CÂMARAS FRIGORÍFICAS – ANTECÂMARA – CÂMARA DE DESUMIDIFICAÇÃO - Troca de filtro secador e carga de gás R-408. Todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	19	R$ 1.089,00	R$ 20.691,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS – 20 TON – Troca de 01 (um) Compressor semi-hermético e filtro secador, com carga de gás, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 20.089,00	R$ 80.356,00
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS – 20 TON – Troca de 01 (um) pressostato alta e baixa, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	9	R$ 1.289,00	R$ 11.601,00
63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS – 20 TON – Troca de 01 (uma) Chave Contactora de 50CWM, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	9	R$ 1.789,00	R$ 16.101,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS – 20 TON – Troca de óleo do Compressor semi-hermético, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	8	R$ 1.989,00	R$ 15.912,00
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS – 20 TON – Troca de 01 (uma) Válvula de Expansão e filtro secador, com carga de gás, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	9	R$ 2.189,00	R$ 19.701,00
76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS - PET – 40 HC (medidas internas: comprimento: 5.444 mm/17'10'; altura: 2.250 mm/7'5"; largura: 2.300 mm/7'6") - Troca do controlador digital,	-	Sv	6	R$ 2.189,00	R$ 13.134,00

	com todo o material fornecido pela empresa. ITEM EXCLUSIVO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.					
77	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS - PET – 40 HC (medidas internas: comprimento: 5.444 mm/17'10'; altura: 2.250 mm/7'5"; largura: 2.300 mm/7'6") - Troca e filtro secador e aplicação de gás freon-22 e R-408, com todo o material fornecido pela empresa. ITEM EXCLUSIVO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.	-	Sv	4	R$ 3.189,00	R$ 12.756,00
78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CONTÊINERES FRIGORÍFICOS - PET – 40 HC (medidas internas: comprimento: 5.444 mm/17'10'; altura: 2.250 mm/7'5"; largura: 2.300 mm/7'6") – Substituição de Reles e Contactoras, com todo o material fornecido pela empresa. ITEM EXCLUSIVO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.	-	Sv	6	R$ 3.189,00	R$ 19.134,00
79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de kit Correia MD300/200/100/330 - SB 200/210/310/230/330, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	2	R$ 5.480,00	R$ 10.960,00
81	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de kit filtros de refrigeração, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 3.189,00	R$ 12.756,00
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de kit sensor temperatura graduado era 040-0871 SB 230/330, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 3.289,00	R$ 13.156,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de kit sensor temperatura não graduado era 040-0871 SB 230/330, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 3.189,00	R$ 12.756,00
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de kit Coxim, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 7.899,00	R$ 31.596,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de bomba d'água para motor diesel, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 4.589,00	R$ 13.767,00
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de bomba de combustível diesel 12v, com todo o	-	Sv	3	R$ 6.189,00	R$ 18.567,00

	material fornecido pela empresa.					
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de cabeçote montado, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 12.899,00	R$ 38.697,00
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de Pressostato de óleo, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00
89	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de interruptor de pressão do óleo, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 2.089,00	R$ 6.267,00
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de junta do cabeçote do motor, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 7.899,00	R$ 23.697,00
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de polia tensora, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 2.089,00	R$ 6.267,00
96	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de regulador de voltagem do alternador, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 2.789,00	R$ 8.367,00
98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de sensor de temperatura da água, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 1.989,00	R$ 5.967,00
99	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de sensor de nível de óleo, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	3	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00
117	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de filtro de secador de líquido, com todo o material fornecido pela empresa.	-	Sv	4	R$ 1.899,00	R$ 7.596,00
118	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – CAMINHÕES FRIGORÍFICOS – Substituição de elemento de ar, com todo o material fornecido pela empresa.		Sv	4	R$ 1.699,00	R$ 6.796,00
			TOTAL			R$ 673.068,00

1.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será o 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

2.2.Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*
2	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		10
	160166 - Hospital Geral de Belém		2
48	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	8
	160218 – Colégio Militar de Belém		2
51	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	16
	160218 – Colégio Militar de Belém		2
53	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	12
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		4
	160218 – Colégio Militar de Belém		3
60	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	2
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		2
62	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	8
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		1
63	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	8
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		1
64	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	6
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		2
65	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	8
	160074 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva		1
76	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	6
77	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
78	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	6
79	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	2
81	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
82	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
83	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
84	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4

85	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
86	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
87	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
88	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
89	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
90	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
91	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
96	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
98	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
99	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	3
117	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4
118	160165 - 8º Batalhão de Suprimento de Selva	Belém /PA	4

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Fls 1442

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

4.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10 e no item 10, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Fls 1448

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém, 17 de julho de 2024.

[redacted] – TC
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
gov.br
IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Data: 24/07/2024 10:59:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
CPF: [redacted]

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: wilsonalexandre@hotmail.com / irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

1449

PROPOSTA DE PREÇOS

À Contratante: CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA – UASG: 160008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - (Processo Administrativo n° 64203.000906/2024-14)

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar.

Nome de Fantasia: IRAN REPARADORA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA	
Razão Social: IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA	
CNPJ: 47.926.610/0001-84	**Optante pelo SIMPLES? (SIM)**
Endereço: Rua Caracas, nº 19, Conjunto Campos Elíseos	
Bairro: PLANALTO	Cidade: Manaus-AM
CEP: 69045-300	E-mail: wilsonalexandre@hotmail.com
Telefone: (92) 98440 3589	Fax:
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do titular	**IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**
Empresa bancária	SANTANDER
Agência	2547
Conta/corrente	13000603-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID DE	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Serviços de manutenção nas Embarcações do Tipo Empurrador: serviço do sistema de combate a incêndio da embarcação: O serviço compreende a troca de todo sistema hidráulico da embarcação (sistema de combate a incêndio) bombas, mangueiras de 2 1 / 2 diâmetro com comprimento 20 m, bico para esguicho e pintura da tubulação de acordo com as normas técnicas. Todo material necessário para execução dos serviços supracitados deverá ser novo e por conta do contratado. Previsão de visita técnica prévia. A garantia: 06 meses.	3603	SV	3	R$ 28.999,00	R$ 86.997,00
	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					86.997,00

A empresa **IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, DECLARA que:**

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

IRANORTE SÉRVIÇOS TÉC. DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Rua Caracas, Nr.19 Sala 01 Cj Campos Elíseos -Planalto CEP-69045-300
FONE / FAX – (92) 98440 3589 / (092) 99144-7462 / 98446-8287
CNPJ: 47.926.619/0001-84 - INSC. MUNIC. 55719101
Email: wilsonalexandre@hotmail.com / irnservnaval@outlook.com / irancavrho@proton.me

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, **transporte terrestre e transporte fluvial (frete)** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) Validade da Proposta: **90 (noventa) dias** a contar da data da apresentação da proposta final e de documentos para habilitação à Comissão de Licitação.

f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** do Edital.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2024.

[redacted]
Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

[redacted]

CPF: [redacted]

Proprietário

Seção de Licitações
Nr 1451

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

8º VOLUME

Pregão Eletrônico SRP 05/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro, nesta data, o 8º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64203.000906/2024-14**, que tem como objeto o Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das embarcações, lanchas e motores de popa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, englobando sistemas de governo, elétrico, hidráulico, eletrônico, de propulsão e equipamentos que compõe esses meios de emprego militar.

Manaus – AM, 22 de agosto de 2024.

Maycon F. Gonçalves - 3º SGT
[redacted]9

[redacted] – 3º SGT
Adjunto da SALC/CECMA